



Análise e Julgamento de Impugnação ao Edital

I - Preliminar

Trata-se de análise ao pedido de **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, impetrado, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **MATO GROSSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME** que busca procedência de seu pleito e consequentemente a reformulação do Edital e seus Anexos.

II – Dos Fatos e Pedidos

Expõe a Impugnante as razões de fato e de direito.

01 – Alega que o item 10.8.2. Capacidade Técnico Operacional, do edital, restringe a participação de empresas interessadas.

III – Do Mérito

Depreende da análise técnica realizada pelo elaborador do Projeto Básico, a Sr^a **Karina Arruda**, Arquiteta e Urbanista da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que a empresa **MATO GROSSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME** não conserva razão em suas argumentações conforme manifestação.

Vejamos abaixo a análise.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 472330/2017

CP N. 014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Referente: Concorrência Pública nº. 14/2017

Processo Administrativo: nº. 472330/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para a execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1-PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014-FNDE.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção a CI nº. 261/2017 da Comissão Permanente de Licitação que encaminha solicitação de esclarecimento da **EMPRESA MATO GROSSO SERVIÇOS**, face ao disposto nos itens a seguir:

1- Insurge a empresa impugnando o item 10.8 alegando algumas falas e solicitando que os mesmos sejam corrigidos, a saber:

A - A exigência da capacidade técnico operacional idêntico, com itens idênticos ao exigido na capacidade técnico profissional.

Pois bem, em relação a exigência da capacidade técnico profissional Informamos que foi publicado no site da Prefeitura de Várzea Grande na pagina da licitação, um Adendo ao Edital da Concorrência Pública nº 14/2017 do descritivo do item 10.8.3, conforme transcrito abaixo o que pacifica a questão solicitada:

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8151



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. N. 472330/2017

CP N. 014/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ADENDO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 014/2017

O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Edital da Chamada Pública, objetivando: **Contratação de empresas de engenharia para execução de Obra de Construção de uma unidade de CRECHES PROJETO PADRÃO TIPO 1- PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE, no Bairro Vila Arthur, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 10652/2014-FNDE.**

ONDE SE LÊ NO EDITAL:

10.8.3. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

10.8.3.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico - CAT's, por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato, conforme Item **10.8.2.3.**

LEIA-SE NO EDITAL:

10.8.3. Capacidade Técnico-Profissional, apresentação dos seguintes documentos:

10.8.3.1. Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro de pessoal ou corpo diretivo, na data da licitação, engenheiro (s) e/ou arquiteto detentor (es) de Atestado de Capacidade Técnica com Certidão de Acervo Técnico - CAT's, por execução de serviços compatíveis com o objeto, e itens relevantes do contrato, com as seguintes características:

- A1 - Execução de estrutura metálica e cobertura com telha ondulada.
- A2 - Execução de revestimento cerâmico.

Várzea Grande- MT, 23 de outubro de 2017.

Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8



PROC. ADM. N. 472330/2017

CP N. 014/2017

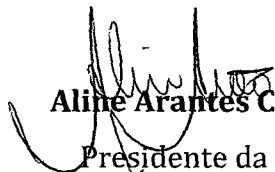
IV - Da Decisão

Destarte as cominações trazidas pela equipe técnica, a CPL acompanha o parecer, e em razão disso, recebe a impugnação e no mérito a **JULGA IMPROCEDENTE**.

Está é a posição da CPL quanto à impugnação ao Edital.

Mantemos o dia 24 de Outubro de 2017, às 14h30min (horário de Mato Grosso) para a realização da sessão referente à **Concorrência Pública N. 014/2017**, conforme aviso de prorrogação datado de 13 de Outubro de 2017.

Várzea Grande - MT, 23 de Outubro de 2017.


Aline Arantes Correa
Presidente da CPL